



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 114/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA - EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A

FRONT COMERCIAL LTDA**CNPJ Nº 43.731.740/0001-00**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA.

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio desta, **NOTIFICAMOS** a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, acerca da abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, com base nas alegações apontadas em comunicação interna do setor de licitações que passamos a indicar a seguir:

A empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, celebrou com o Município de Érico Cardoso a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, proveniente do Processo Licitatório 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024, que se encontra vigente e cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, metálicos, pré-moldados, de esgoto e materiais diversos relacionados a construção para realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

Ocorre que, conforme comunicação interna feita pela Fiscal de Contrato, a empresa contratada não cumpriu as ordens de fornecimento nº 477/2024 e não apresentou nenhuma justificativa. Ressalte-se que o Município notificou a empresa via e-mail no dia 03 de outubro de 2024 e via Diário Oficial no dia 27 de setembro de 2024, oportunizando a regularização do fornecimento no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços, mas não obteve nenhum retorno.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Desse modo, as condutas praticadas pela contratada configuram indícios suficientes de irregularidades, especialmente a infração prevista no art. 155, III, da Lei 14.133/21, qual seja, **dar causa à inexecução total do contrato**, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Nos termos do § 4º, art. 156 da Lei 14.133/21, a conduta da licitante está sujeita à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar (art. 156, III), bem como o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 28, IV do Decreto Federal 11.462/2023, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que a empresa participou de regular processo de licitação, assinou a ata de registro de preços com regras onde constam de forma clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 43.731.740/0001-00, sediada na Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1º andar, Blumenau/SC, CEP.: 89.055-200, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por Cintia Regina do Nascimento Sestrem, portador do RG 2.960.006-SSP/SC e CPF/MF sob nº 770.815.959-87, residente e domiciliado à rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, Blumenau/SC, **para que realize, caso queira, sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia da notificação ao e-mail da empresa para que surta os efeitos jurídicos.

Érico Cardoso - BA, 23 de outubro de 2024.

Tatiana Tunes Santos

Enoc Oliveira Santos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B618-953C-508D-8DC3-D368> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B618-953C-508D-8DC3-D368



Hash do Documento

55270ff1fc6f6426594506145e31c37c37b3ebadc77b0f6c5630f464d3b2c116

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2024 14:24 UTC-03:00